



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-022/SEOB

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, § 30 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aos 22 de março de 2022 às 08:00 horas, estiveram reunidos na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia/PA, todos componentes da Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 175/2022, nos termos do Art. 70 da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021, para análise e julgamento final da proposta de preço e documentos de habilitação apresentados pelo preponente na modalidade de Dispensa de Licitação nº 7/2022-022/ SEOB, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONFECÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE OBRAS**.

Pois bem, inicialmente ressaltamos que foram cumpridos todos os requisitos previstos na Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, inciso II, § 30 da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme documentos acostados aos autos, o Município solicitou orçamento para 03 (três) empresas do ramo que encaminharam suas cotações através do e-mail: pmsdacompras@gmail.com, qual seja a empresa: LEO ARTES, CNPJ: 39.447.165/0001-41, J GAIA BARROS EIRELI-ME, CNPJ: 23.878.538/0001-07 e MALHARIA J. BOTELHO EIRELI-ME, CNPJ: 20.006.900/0001-53, para **CONFECÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE OBRAS** e após a análise completa do orçamento, verificou-se que a empresa apresentou o menor preço para todos os itens. O processo seguiu seu rito normal, sendo inclusive, solicitado da empresa detentora do menor preço todos os documentos de habilitação e regularidade fiscal – solicitado conforme documento nos autos do presente procedimento.

Para tanto, este foi encaminhado à procuradoria jurídica para o devido parecer que opinou ser possível a dispensa de licitação para o presente objeto. Destarte, cumprindo os ritos, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, recomendou-se pela divulgação da Intenção de Dispensa de Licitação no Diário Oficial da União e no Portal da Transparência do Município. Foi aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para que outras empresas do ramo apresentassem suas propostas adicionais, ficando determinado o prazo até às 08:00horas (Brasília) do dia 14/02/2022 às 08:00 horas (Brasília) conforme documentos anexos aos autos, a empresa : MALHARIA J. BOTELHO EIRELI-ME, CNPJ: 20.006.900/0001-53, apresentou na Sala da CPL sua proposta de preços e seus documentos de habilitação. Em seguida, a comissão de contratação analisou e rubricou todos os documentos apresentados pela empresa e em seguida todos foram minuciosamente analisados, chegando a conclusão de que a empresa: MALHARIA J. BOTELHO EIRELI-ME, CNPJ: 20.006.900/0001-53, foi a vencedora dos itens, perfazendo o valor total de R\$ 25.734,00 (vinte cinco mil e setecentos e trinta quatro reais), conforme mapa comparativo de preços.

A empresa apresentou seus documentos de habilitação de acordo com as exigências do município para a realização de contratação através de dispensa de licitação nos termos do art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e sendo declarada **ABILITADA e VENCEDORA**. O agente de contratação determinou à equipe de apoio que comunique a empresa do resultado, encaminhando cópia da desta ata e do quadro comparativo de preços. Nada mais havendo a relatar, o Agente de Contratação determinou à equipe de apoio que lavrasse a presente ata que vai assinada por todos os presentes, dando por encerrada a sessão às 08:15. Em seguida será elaborado o **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** e encaminhado à autoridade competente nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, para ratificação e devida publicidade.



JOAQUIM CEZÁRIO PEREIRA JUNIOR

Comissão de Licitação
Presidente

AV. ACRISIO SANTOS